

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊNCIA
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de março de 2002

- número 147 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	19
Jurisprudência de Direito Constitucional	25
Jurisprudência de Direito Penal	35
Jurisprudência de Direito Previdenciário	43
Jurisprudência de Direito Processual Civil	49
Jurisprudência de Direito Processual Penal	71
Jurisprudência de Direito Tributário	77
Índice Sistemático	85
Índice Analítico	95

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO
QUINTO CONSTITUCIONAL - CARGO DE DESEMBARGADOR**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. QUINTO CONSTITUCIONAL. CARGO DE DESEMBARGADOR. SUSTAÇÃO DO ENVIO DE LISTA SÊXTUPLA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. POSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DA LIMINAR SUBSTITUTIVA MANTIDO.

- Insubsistência da irresignação do agravante quanto à decisão que indeferiu liminar substitutiva em face de *decisum* de 1ª instância que sustou o envio, ao eg. Tribunal de Justiça de Alagoas, da lista sêxtupla dos eleitos pela Seccional para submeterem-se à disputa para o cargo de Desembargador pelo quinto constitucional.

- A aparente contradição entre o disposto no art. 77 do EOAB e o Provimento nº 80/96, que prevê a unicidade e continuidade da sessão do Conselho Seccional que julga os recursos de suas decisões e escolhe os candidatos que comporão a lista sêxtupla, foi entendida acertadamente no sentido de que o efeito suspensivo dos recursos só se daria após a escolha da lista sêxtupla.

- Na espécie e a teor do art. 558 da Lei Processual Civil, não restou demonstrado o risco de lesão grave e de difícil reparação para o agravante, o qual se descuidou de apresentar razões sobre o prejuízo a que ele estaria sujeito.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 38.968-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 06 de dezembro de 2001, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. INCABIMENTO. NECESSÁRIA APRECIÇÃO.

- Pedido de restituição de imposto de renda retido na fonte, expresso através de requerimento o qual, após o decurso de (cinco) meses, ainda não havia sido apreciado pela autoridade administrativa.

- Observando-se que ao direito de petição corresponde o de resposta, não pode a Administração Pública permanecer inerte face à pretensão deduzida pelo contribuinte, impondo-se, *in casu*, determinar-lhe a necessária apreciação.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 30.037-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 24 de abril de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO - RESERVA DE VAGAS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. RESERVA DE VAGAS: 50% CIVIS E 50% MILITARES.

- Ofensa ao princípio da isonomia.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 77.388-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de setembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO - TÉCNICO DO
TESOURO NACIONAL**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO COMO TÉCNICO DO TESOURO NACIONAL. PRETENSÃO DE POSICIONAMENTO NA CARREIRA INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR FISCAL DO TESOURO NACIONAL. DECRETO-LEI Nº 2.225/85. IMPOSSIBILIDADE.

- A aposentadoria do Técnico do Tesouro Nacional com proventos equivalentes à carreira inicial da categoria funcional de Auditor Fiscal do Tesouro Nacional viola o dispositivo constitucional da necessidade de aprovação prévia em concurso para cargo público, uma vez que pertencem a categorias diversas, ainda que integrem a mesma carreira.

- Precedentes do STF (Recurso Extraordinário nº 219.484-PE., Rel. Min. Ilmar Galvão, 1ª Turma, julg. 07.04.98, unân.).

- Remessa oficial provida.

Remessa *Ex Officio* nº 62.216-PB

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 13 de novembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
SERVIDOR PÚBLICO - REMOÇÃO A PEDIDO -
PROTEÇÃO ESTATAL À FAMÍLIA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO A PEDIDO. PROTEÇÃO ESTATAL À FAMÍLIA (ART. 226, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36, III, A, DA LEI Nº 8.112/90, EM FACE DA SUA FINALIDADE. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL.

- "Por se tratar de instituto que protege essencialmente a família, como preconiza o art. 226 da Carta Magna, deve a remoção funcional (art. 36, III, *a*, da Lei 8.112/90) merecer interpretação extensiva, para incluir-se sob o seu pálio a postulação do servidor cujo cônjuge reside em local diverso do seu, tendo ali exercício em cargo público efetivo, de sorte a que o dispositivo constitucional em apreço não sofra redução de aplicabilidade." (AGTR 26.974-PE, Relator o Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, *DJ*: 25/02/2000, p. 2.187).

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 220.219-CE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
EX-COMBATENTE - PENSÃO ESPECIAL**

EMENTA : ADMINISTRATIVO. EX-COMBATENTE. PENSÃO ESPECIAL PREVISTA NO ART. 53, II, DO ADCT. LEI 8.059/90. CUMULAÇÃO COM PROVENTOS DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA.

- A pensão especial prevista no art. 53, II, do ADCT, é cumulável com proventos de aposentadoria estatutária.

- Natureza previdenciária da aposentadoria estatutária.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 183.449-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
CONCURSO - EDITAL - REBAIXAMENTO DE PADRÃO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONCURSO. EDITAL. INGRESSO NA CLASSE D, PADRÃO V. REBAIXAMENTO PARA PADRÃO I. DESOBEDIÊNCIA AO EDITAL.

- Inexistindo lei hierárquica superior em dissonância com o Edital do Concurso, é este a lei do exame seletivo. O enquadramento do servidor em padrão diferente do determinado no edital configura irregularidade.

- Remessa oficial improvida.

Remessa *Ex Officio* nº 178.052-SE

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
LICITAÇÃO - URGÊNCIA CARACTERIZADA - CONSTRUÇÃO
DE OBRA PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. URGÊNCIA CARACTERIZADA. CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS. IGUALDADE DE PARTICIPAÇÃO ENTRE OS LICITANTES E TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

- Não tendo o acórdão embargado especificado claramente a continuidade do processo licitatório e tendo em vista a urgência das obras objeto da licitação, dá-se provimento aos embargos de declaração, para assegurar a imediata continuidade do procedimento com igualdade de condições entre todos os participantes, em todas as suas fases, até a adjudicação a quem vencedor.

- Embargos de declaração conhecidos e providos.

**Embargos de Declaração no Agravo Regimental no AGTR
nº 40.954-CE**

**Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia
Filho**

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
SERVIDOR PÚBLICO - ANUÊNIOS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. ANUÊNIOS. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO.

- O servidor público que laborou sob a égide da CLT antes da instituição do Regime Jurídico Único faz jus ao cômputo do tempo de serviço intitulado de celetista, para fins de anuênios. Direito adquirido.

- O eg. STF, interpretando a questão, já emitiu pronunciamento em sessão plenária quanto à inconstitucionalidade das restrições estabelecidas nos incisos I e II da Lei nº 8.162/91.

- Apelação e remessa oficial desprovidas.

Apelação Cível nº 30.775-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 11 de setembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL
CESSÃO REMUNERADA - USO DE PRÉDIO PÚBLICO**

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. CESSÃO REMUNERADA DE USO DE PRÉDIO PÚBLICO. POSSE REGIDA PELO DIREITO ADMINISTRATIVO E NÃO PELO DIREITO DO INQUILINATO. REINTEGRAÇÃO LIMINAR.

- A cessão remunerada de uso de prédio ou espaço público rege-se pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto-lei 9.760/46, não se confundindo com a locação civil regida pela Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato).

- Vencido o contrato, em que é expressamente prevista a sua improrrogabilidade, impõe-se a imediata desocupação do imóvel e a liminar reintegração do órgão público concedente na sua posse.

- A audiência de justificação só é necessária nos casos em que a posse e a sua respectiva turbação ou esbulho não ficam suficientemente demonstrados na inicial (art. 928 do CPC).

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 218.264-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 06 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**CIVIL E PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ARREMATAÇÃO - PROMESSA DE
CÔMPRA E VENDA**

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ARREMATAÇÃO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA FIRMADA ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE DE DESCONSTITUIÇÃO DO ATO.

- Não há que se falar em ausência de fundamentação na sentença que examina percucientemente todos os elementos constantes dos autos, inexistindo, portanto, o vício processual apontado.

- A previsão legal contida no art. 598 do CPC de intimação do credor hipotecário e do senhorio direto, que possuem direito real de uso, para a efetivação da praça, não se aplica aos apelantes, detentores de mero direito pessoal, decorrente de promessa de compra e venda.

- Restando comprovado nos autos que, na data do ajuizamento da ação executiva, o imóvel já não mais pertencia à executada, em face de ter sido adquirido pelos recorrentes a um terceiro, mediante promessa de compra e venda, resta afastada a hipótese de fraude à execução, apresentando-se legítimo o interesse dos demandantes de anular os atos executórios, por se tratar de bem não mais pertencente ao patrimônio da devedora.

- Inexistência de óbice à apreciação da matéria nos autos de ação de anulação de arrematação, já que os embargos de terceiro ajuizados pelos recorrentes foram julgados intempestivos, não havendo que se falar em coisa julgada.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 242.620-AL

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CIVIL
RESPONSABILIDADE CIVIL - TÍTULO ENCAMINHADO PARA
PROTESTO**

EMENTA: CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. TÍTULO ENCAMINHADO PARA PROTESTO. PAGAMENTO EM DIA. DANO MORAL. EXISTÊNCIA.

- No âmbito do direito privado, o ordenamento jurídico pátrio adota a tese da responsabilidade civil subjetiva, disciplinada no art. 159 do CC, sendo o direito à indenização por dano moral uma garantia constitucional (art. 5º, V).

- Hipótese em que o título foi encaminhado para protesto mesmo com a pontualidade no seu pagamento, causando dano à imagem do autor.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 256.825-RN

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 28 de agosto de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL
DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA - AUSÊNCIA DE FUN-
DAMENTAÇÃO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. *HABEAS CORPUS*. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO.

- Não se considera fundamentada a decisão que decreta a prisão preventiva para garantia da execução da lei penal sem indicação de qualquer elemento fático.

- O prazo de conclusão de inquérito policial para apuração de crimes da competência da Justiça Federal quando o indiciado estiver preso é de 15 (quinze) dias – art. 66 da Lei 5.010/66.

- Prisão efetivada em 10.12.01. Inquérito ainda tramitando à época da prestação de informações datadas de 01.03.02. Ilegalidade da prisão.

- Concessão da ordem.

***Habeas Corpus* nº 1.401-PE**

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 14 de março de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL
AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS-
TERRAS INDÍGENAS**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS EM TERRAS INDÍGENAS. IMEDIATA DESTINAÇÃO DA POSSE E OCUPAÇÃO DAS CASAS EM FAVOR DOS INDÍGENAS. MEDIDA DE CARÁTER SATISFATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Despacho singular proferido em ação civil pública, cuja discussão refere-se à ocupação de terras indígenas por não-índios, no sentido de deferir liminar parcial a fim de determinar aos agravados que se abstivessem de promover edificações de qualquer tipo, assentamentos, alienações, permutas, transferências de posse, envolvendo particulares, até o julgamento da ação.

- Pedido de liminar substitutiva a fim de que, na parte indeferida por aquele Juízo, seja determinada a imediata posse e ocupação dos imóveis em favor dos integrantes da comunidade indígena.

- Decisão agravada que não merece ser reformada, uma vez que a pretensão ora em apreço goza de eminente caráter satisfativo, podendo incorrer em inúmeros prejuízos aos não-índios se julgada improcedente for a ação civil pública.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 32.994-PB

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 13 de março de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL
REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS - AÇÃO DECLARATÓRIA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEFICÁCIA NORMATIVA. LEI 9.534. SERVENTIAS DE CARTÓRIOS DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS. IMPOSSIBILIDADE.

- Na ação declaratória o interesse se circunscreve à declaração da existência, ou inexistência, de um relação jurídica, sendo incabível a declaração de mero fato ou de simples questão de direito, por mais intrincada que seja.

- No caso *sub judice*, verifica-se a ausência de interesse de agir uma vez que não houve uma observância dos limites delegados por lei ao objeto que deve ter uma ação declaratória.

- O meio específico para se modificar a eficácia de uma lei é através da ADIN, tendo fixado na Carta Magna o órgão competente para processar e julgar, conforme se pode observar pelo artigo 102. Verificada a carência de ação pela ausência de interesse de agir, acarretando na extinção do processo sem julgamento do mérito, sem de qualquer forma, com fundamento no princípio da instrumentalidade das formas, poder dar prosseguimento à demanda com a remessa para o STF para uma possível interposição de ADIN, haja vista que os apelantes não têm legitimidade para tal, segundo a Constituição Federal.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 215.976-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 15 de maio de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA - EXTINÇÃO
DO PROCESSO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

- Impossibilidade do Juiz, de ofício, corrigir a indicação errônea da autoridade coatora efetuada pelo impetrante.

- A ilegitimidade da autoridade coatora resulta na extinção do processo sem julgamento do mérito, por inexistência de um dos requisitos da condição da ação.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.581-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 02 agosto de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO DE COMPETÊNCIA - JUÍZES VINCULADOS A
TRIBUNAIS DIVERSOS**

EMENTA :CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZES VINCULADOS A TRIBUNAIS DIVERSOS. STJ. APLICAÇÃO DO ART. 120, CPC. NÃO CONHECIDO.

- Nos termos do art. 105 da Constituição Federal, compete ao STJ processar e julgar, originariamente, os conflitos de competência entre juízes vinculados a tribunais diversos.

- Hipótese em que não há como conhecer do presente conflito, sendo imperiosa a remessa dos autos àquela Corte de Justiça.

- Conflito não conhecido. Remessa dos autos ao col. STJ.

Conflito de Competência nº 566-CE

Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 12 de setembro de 2001, por maioria)

**CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO
MAIOR DESIGNADO - DIREITO ADQUIRIDO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. MAIOR DESIGNADO. LEI Nº 9.032/95. DIREITO ADQUIRIDO. INEXISTÊNCIA.

- A inscrição na Previdência Social como dependente designado confere mera expectativa de direito, pois o implemento das condições para a percepção da pensão por morte se dá apenas a partir da data do óbito do segurado, devendo a concessão do benefício ser regida pela legislação então vigente.

- O direito adquirido se configura apenas quando a parte preenche todos os requisitos legais necessários à fruição do direito alegado.

- Ocorrendo o falecimento do segurado designante após a Lei nº 9.032/95, que suprimiu a designação de dependente, não há direito adquirido à pensão por morte.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 250.048-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 25 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PENAL**

PENAL
CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - APROPRIAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

EMENTA: PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. LEI Nº 8.212/91. ANISTIA CONCEDIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA LEI 9.639/98. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO STF.

- Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.639/98, sobre extensão aos particulares da anistia concedida aos agentes políticos que cometeram o delito de não recolhimento das contribuições previdenciárias. (STF – HC 77.724-SP).

Apelação Criminal nº 2.401-CE

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa

(Julgado em 07 de março de 2002, por unanimidade)

**PENAL
PRESCRIÇÃO - RÉU MAIOR DE SETENTA ANOS**

EMENTA: PENAL. PRESCRIÇÃO. RÉU MAIOR DE SETENTA ANOS. REDUÇÃO À METADE DO PRAZO PRESCRICIONAL.

- Sentença condenatória à pena de (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão transitada em julgado para o Ministério Público.

- Prazo prescricional de 8 (oito) anos, art. 109, IV, CP, reduzido à metade por ser o réu maior de 70 (setenta) anos – art. 115 do CP. Decurso do prazo de 4 (quatro) anos entre o fato e o recebimento da denúncia.

- Extinção da punibilidade declarada.

Apelação Criminal nº 2.478-RN

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
DEPOSITÁRIO JUDICIAL - BEM DEVOLVIDO**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. DEPOSITÁRIO JUDICIAL.

- Mudança de endereço. Bem devolvido.

- Apropriação indébita não tipificada.

- Recurso provido.

Apelação Criminal nº 2.525-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 04 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO POLICIAL - PATROCÍNIO INFIEL**

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. INQUÉRITO POLICIAL. PATROCÍNIO INFIEL. CONSUMAÇÃO. COMPETÊNCIA.

- É possível conceder ordem de *habeas corpus* para trancamento de inquérito policial, quando o fato investigado não constituir crime.

- Ausentes os elementos objetivos e subjetivos do tipo penal apontado, já que não se configurou a participação do advogado na mesma causa, defendendo interesses de uma e de outra parte.

- Tratando-se de crime de patrocínio infiel, é incompetente o Ministério Público Federal para a requisição da instauração de Inquérito Policial.

- Ordem concedida.

***Habeas Corpus* nº 1.281-PE**

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 12 de junho de 2001, por maioria)

**PENAL
NOTÍCIA CRIME - PREFEITO MUNICIPAL**

EMENTA: PENAL. NOTÍCIA CRIME. AGRAVO REGIMENTAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO DO STJ EM SEDE DE *HABEAS CORPUS*. RECURSO PREJUDICADO.

- Havendo o trâmite de duas notícias crimes sobre o mesmo fato, imputado a prefeito de município, a ordem concedida em *habeas corpus* pelo Superior Tribunal de Justiça, determinando o arquivamento de uma das notícias crimes, estende-se à que lhe é uma renovação.

- Agravo regimental que se julga prejudicado, face à determinação do arquivamento pela Corte Superior.

Notícia Crime nº 399-CE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 10 de outubro de 2001, por maioria)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIMES DE RECEPÇÃO E DE PORTE ILEGAL DE ARMA
DE FOGO - PRISÃO EM FLAGRANTE**

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS*. CRIMES DE RECEPÇÃO E PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. ANTERIOR PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA.

- Alegação de falta de fundamentação. Decreto devidamente assentado na evidência do fato e de sua autoria.

- Conveniência da instrução. Garantia da aplicação da lei.

***Habeas Corpus* nº 1.396-PB**

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 05 de março de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
FILHO DE EX-SEGURADO - BENEFÍCIO - DIFERENÇAS**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. FILHO DE EX-SEGURADO. DIFERENÇAS RELATIVAS AO BENEFÍCIO DO *DE CUJUS*. LEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM*. INTERESSE PROCESSUAL. SUCESSOR NA FORMA DA LEI CIVIL. ART. 112 DA LEI Nº 8.213/91.

- Tem legitimidade e interesse para pleitear em juízo as diferenças relativas ao benefício do pai, não recebidas por ele em vida, na qualidade de sucessor na forma da lei civil, o filho de ex-segurado já falecido. Exegese do art. 112 da Lei nº 8.213/91.

- Apelação provida para anular a sentença.

Apelação Cível nº 247.643-AL

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 22 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
PENSÃO ESTATUTÁRIA - DEPENDÊNCIA ECONÔMICA -
DESIGNAÇÃO DE MENOR**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO DE PENSÃO ESTATUTÁRIA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E DESIGNAÇÃO DE MENOR NOS TERMOS DO ART. 217, II, *D*, DA LEI Nº 8.112/90.

- Estando comprovada a dependência econômica do menor em relação ao ex-servidor, tem ele direito de ser inscrito para fins de percepção de pensão, consoante dispõe o art. 217, II, *d*, da Lei nº 8.112/90.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.269-AL

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - EXCESSO DE EXECUÇÃO**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. ART. 58 DO ADCT. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. SALÁRIO MÍNIMO E SALÁRIO DE REFERÊNCIA. LIMITE TEMPORAL DA PARIDADE COM O MÍNIMO.

- No caso de benefícios concedidos na época em que vigoravam paralelamente o salário mínimo de referência e o piso nacional de salários, a paridade a que se refere o art. 58 do ADCT deve ser mantida com o piso nacional de salário.

- O limite temporal de vigência da paridade entre o valor dos benefícios previdenciários de prestação continuada e o valor do salário mínimo é a edição da Lei nº 8.212/91, acrescidos os benefícios do percentual de 147,06%, único percentual aplicado ao SM entre agosto de 1991 e janeiro de 1992.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação Cível nº 198.858-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 12 de junho de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
TEMPO DE SERVIÇO RURAL - REGIME DE ECONOMIA FA-
MILIAR**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO RURAL. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. UTILIZAÇÃO DE EMPREGADOS. DESCARACTERIZAÇÃO.

- Segurado sob regime de economia familiar é aquele cujo trabalho é indispensável à própria subsistência, sendo exercido em condições de mútua dependência, sem a utilização de empregados (Lei nº 8.213/91, art. 11, § 1º).

- Hipótese em que dos próprios depoimentos das testemunhas arroladas pela autora, colhidos em audiência de instrução e julgamento, concluiu-se que o trabalho era prestado com o auxílio de empregados, restando descaracterizado o aludido regime.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 261.988-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA - ADMISSIBILIDADE**

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA. ADMISSIBILIDADE, EM TESE, DE AÇÃO RESCISÓRIA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM OUTRA AÇÃO RESCISÓRIA. NÃO COINCIDÊNCIA DE PEDIDOS. CONHECIMENTO DA AÇÃO.

- Admite-se, em tese, o ajuizamento de ação rescisória com vistas a desconstituir decisão proferida em outra ação rescisória, ressaltando-se que “o pressuposto para a rescisão da sentença que rescindira a anterior há de constar dela mesma, e não da sentença que fora rescindida” (Pontes de Miranda, *in Tratado da Ação Rescisória*, Bookseller, São Paulo, 1998, pp. 395).

- O pedido formulado pelo autor da segunda ação rescisória não coincide com o pedido deduzido na primeira ação rescisória.

- Ação rescisória conhecida.

- AÇÃO RESCISÓRIA. ENTIDADE DE CLASSE INTEGRANTE DO PÓLO PASSIVO. DESNECESSIDADE DE CITAÇÃO DOS SUBSTITUÍDOS.

- Considerando a legitimação ativa legalmente conferida à entidade de classe (associação) para, em seu próprio nome e em defesa de interesse de seus associados, ajuizar a ação na qual foi proferida a decisão rescindenda, na mesma condição a referida entidade tem legitimação para figurar no pólo passivo da respectiva demanda rescisória, sendo, portanto, desnecessária a citação das pessoas substituídas.

- Rejeição da preliminar de chamamento dos substituídos.

- AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI (CPC, ART. 485, V). REAJUSTE DE 28,86%.

- O colendo Supremo Tribunal Federal, tendo reconhecido devido a servidores civis o reajuste de 28,86% concedido aos militares, entendeu indispensável a compensação dos valores percebidos a título de reposicionamento conferido pela Lei nº 8.627/93 (Embargos de Declaração no RMS 22307-DF, j. 11/03/1998, *DJU* de 26/06/1998, p. 008).

- Por consubstanciar violação a disposição literal de lei, é rescindível a decisão que nega a servidores civis o reajuste de 28,86% concedido aos militares ou a que reconhece ser devido tal reajuste, sem, contudo, determinar a compensação de valores percebidos pelos servidores civis a título de reposicionamento conferido pela Lei nº 8.627/93.

- Ação rescisória procedente, para desconstituir em parte a decisão rescindenda, no sentido de que seja procedida à indispensável compensação conforme decisão do STF. Ressalva do posicionamento particular do relator.

Ação Rescisória nº 2.591-PB

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 02 de maio de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - SUSPEIÇÃO -
FORO ÍNTIMO**

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC. ART. 135.

- Para que seja caracterizada a suspeição de parcialidade, faz-se necessário que o motivo declinado pelo magistrado corresponda ao elencado nos incisos do art. 135 do CPC, cujas hipóteses são taxativas.

- A inovação de motivo íntimo (CPC, art. 135, parágrafo único), porém precedida da manifestação expressa das razões da suspeição, não afasta a necessidade de correlação entre tais razões e as hipóteses elencadas nos incisos do art. 135 do CPC.

- A incongruência entre o entendimento do magistrado e o do Tribunal ao qual ele está vinculado não é hipótese de suspeição de parcialidade de que trata o art. 135 do CPC.

- Conflito negativo de competência conhecido. Competência do Juízo Federal suscitado.

Conflito de Competência nº 613-PE

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 21 de novembro de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO PRINCIPAL - PERDA DE OBJETO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL À AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO PRINCIPAL. PERDA DO OBJETO.

- Julgada definitivamente e já arquivada a ação rescisória, resta sem objeto a ação cautelar que lhe é incidental.

- Medida cautelar prejudicada.

Medida Cautelar nº 769-RN

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 21 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL - AÇÃO RESCISÓRIA -
SUSPENSÃO DA EFICÁCIA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL À AÇÃO RESCISÓRIA. SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA DECISÃO RESCINDENDA. REAJUSTE DE 28,86% (LEI 8627/93). COMPENSAÇÃO DE PERCENTUAIS REPOSICIONADOS (STF, EMB. DEL. RMS 22.307-DF). PRESENÇA DO *FUMUS BONI JURIS* E DO *PERICULUM IN MORA*.

- Está em vigência o disposto na Medida Provisória nº 2.180-34, de 27/07/2001, que prevê a aplicação à ação rescisória do poder geral de cautela de que trata o art. 798 do Código de Processo Civil, segundo o qual "poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação".

- O art. 798 do CPC "subordina a concessão da tutela cautelar do *fumus boni juris* e ao *periculum in mora*" (AG 191350-DF, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJU 12/04/99, p: 162).

- Conforme o entendimento predominante deste Tribunal é rescindível a decisão que nega a servidores civis o reajuste de 28,86% concedido aos militares ou a que reconhece ser devido tal reajuste, sem contudo, determinar a compensação de valores percebidos a título de reposicionamento conferido pela Lei nº 8.627/93, o que dá contornos de plausibilidade jurídica à pretensão do requerente em ver cautelarmente suspensa a eficácia do acórdão rescindendo.

- Vislumbra-se presente o *periculum in mora*, em virtude da própria exequibilidade da decisão transitada em julgado, com a conseqüente expedição de precatório.

56

- Medida cautelar deferida.

Medida Cautelar nº 1.348-PB

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante

(Julgado em 08 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR - PARTE VENCEDORA**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR.

- Sentença condenatória substituída totalmente por acórdãos proferidos em apelação e nos embargos proferidos em apelação e nos embargos infringentes, restando a União vencedora na ação originária.

- A parte vencedora não tem interesse em rescindir a sentença.

- Extinção sem exame de mérito – CPC, art. 267, VI.

Ação Rescisória nº 1.976-RN

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO- EXONERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. EXONERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 22 DA LEI 8.212/91 (ACRESCIDA PELA LEI 9.876/99).

- Hipótese em que a agravante se insurge contra a cobrança de contribuição previdenciária por parte de terceiro, *in casu*, a empresa contratada, nos moldes do que dispõe o art. 22, IV, da Lei 8.212/91.

- Nada impede a impugnação do lançamento, no procedimento administrativo-fiscal que vier a ser instaurado. Caso a providência seja adotada pela empresa, sujeito passivo da relação tributária, restará a cobrança suspensa, à luz da legislação tributária. deferindo-se o efeito suspensivo ora requestado.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de instrumento nº 30.387-SE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 02 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO
MATERIAL DE EMBALAGENS - IPI**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATERIAL DE EMBALAGENS. IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI). COMPENSAÇÃO. CRÉDITOS. LEI 9.779/99.

- Embora a Lei nº 9.779/99 tenha admitido o aproveitamento dos créditos de matérias-primas, produto intermediário e material de embalagem, inclusive de produto isento ou tributado à alíquota zero, determinou que a utilização do saldo credor que não puder ser utilizado pelo contribuinte deva observar as normas expedidas pela Secretaria da Receita Federal.

- A limitação do prazo de aproveitamento do saldo credor a 1º de janeiro de 1999 não se mostra uma questão tranqüila, sobretudo se levarmos em conta que o art. 74 da Lei nº 9.430/96 admitiu que a SRF “poderá autorizar” a utilização dos créditos a serem restituídos ou ressarcidos para a quitação dos tributos por ela administrados.

- Hipótese em que a questão demanda um exame mais aprofundado, sobretudo ante a ausência de precedentes nesta Corte ou no colendo STJ, não se mostrando razoável fazê-lo já no vestibulo da ação mandamental, por não vislumbrar a presença do requisito da plausibilidade do direito, indispensável ao deferimento da medida liminar pleiteada.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 30.519-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 02 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
LITISCONSORTES ATIVOS FALECIDOS - HABILITAÇÃO DAS
ESPOSAS**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LITISCONSORTES ATIVOS FALECIDOS. HABILITAÇÃO DAS ESPOSAS. HOMOLOGAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS HERDEIROS NECESSÁRIOS. AUSÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

- Hipótese em que se busca reforma de decisão que deixara de atribuir efeito suspensivo a despacho monocrático que homologara pedido de habilitação das agravadas, esposas de litisconsortes falecidos.

- Alegação quanto à inexistência de comprovação de outros herdeiros dos *de cujus*.

- Pretensão de reforma que não merece acolhida uma vez que a habilitação deverá ser promovida por quem tenha interesse em integrar a relação jurídica.

- Ademais inexistente qualquer demonstração, por parte da agravante, acerca de outros herdeiros dos falecidos.

- Agravo regimental improvido.

Agravo Regimental no AGTR nº 30.525-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 24 de abril de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
PEDIDOS CUMULADOS - OMISSÃO NO JULGAMENTO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. FGTS. PEDIDOS CUMULADOS. OMISSÃO NO JULGAMENTO. DECISÃO *CITRA PETITA*. OCORRÊNCIA. NULIDADE DO JULGADO DECRETADA *EX OFFICIO*. MATÉRIA DEVOLVIDA AO JUÍZO MONOCRÁTICO.

- A sentença que analisa apenas um dos pedidos formulados na inicial se constitui prestação jurisdicional incompleta e viciada, devendo ser declarada sua nulidade por ser *citra petita*.

- Sentença nula, devendo os autos ser remetidos à 1ª instância, a fim de que seja proferida nova decisão.

- Apelação da CEF não conhecida.

- Remessa prejudicada.

Apelação Cível nº 252.577-CE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 30 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
ESCRITURA DE COMPRA DO IMÓVEL REGISTRADA -
PROPRIEDADE COMPROVADA**

EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. ESCRITURA DE COMPRA DO IMÓVEL REGISTRADA. PROPRIEDADE COMPROVADA. INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

- Restando demonstrado, através da escritura pública de compra e venda, devidamente registrada, que o imóvel penhorado nos autos da execução fiscal pertence ao terceiro embargante, há de ser desconstituída a penhora efetivada sobre esse bem.

- O INSS-exeqüente, mesmo após a comprovação do direito do embargante insistiu na manutenção do ato constrictivo sobre o bem, devendo, portanto, arcar com o ônus da sucumbência.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 228.951-RN

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 02 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESISTÊNCIA - POSSIBILIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

- Desistência. Art. 501 do CPC.

- Possibilidade. Extinção.

Agravo de Instrumento nº 34.723-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - DUPLO EFEITO-LE-
GALIDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO QUE RECEBE APELAÇÃO EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO DUPLO EFEITO. LEGALIDADE.

- Em regra, a apelação é recebida nos efeitos suspensivo e devolutivo, art. 520 do CPC.

- Os casos de apelação recebida apenas no efeito devolutivo têm previsão taxativa, art. 520, I a VI, da Lei Processual.

- Ação de reintegração de posse excluída do *numerus clausos*.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 38.214-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUÍZES FEDERAIS**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO ENTRE JUÍZES FEDERAIS. ALEGADA SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. MOTIVO EXPLÍCITO. DESCARACTERIZAÇÃO COMO HIPÓTESE DE SUSPEIÇÃO. CONHECIMENTO DO CONFLITO. RECONHECIMENTO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FEDERAL SUSCITADO.

- Ao manifestar suspeição por motivo de foro íntimo, se o juiz declara o motivo, este deixa de ser íntimo e, no caso, não se agasalha nas hipóteses legais de suspeição de magistrado.

- Conflito de competência conhecido. Reconhecimento da competência do juízo federal suscitado.

Conflito de Competência nº 618-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 12 de dezembro de 2001, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL
FUNÇÕES COMISSIONADAS - CARGOS DE DIREÇÃO - REDUÇÃO DE VENCIMENTOS**

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO CIVIL. FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFORMADAS EM CARGOS DE DIREÇÃO COM REDUÇÃO DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA.

- Em nosso ordenamento prevalece o entendimento segundo o qual o ato será regido pela lei do tempo em que se efetuou, de modo que um determinado dispositivo legal não poderá retroagir para prejudicar um indivíduo, salvo as exceções legalmente permitidas.

- O art. 54 da Lei 9.784/99 dispõe que o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.376-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
UNIÃO FEDERAL - ASSISTÊNCIA SIMPLES - INTERESSE JURÍDICO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. UNIÃO FEDERAL. ASSISTÊNCIA SIMPLES. INTERESSE JURÍDICO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. INTERESSE ECONÔMICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI 9.469/97.

- A União poderá intervir nas causas em que figurarem, como autoras ou réis, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas federais nas causas cuja decisão possa ter reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica, independentemente da demonstração de interesse jurídico.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 32.261-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 25 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO
AMPARO SOCIAL - CANCELAMENTO**

EMENTA: PROCESSO CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE AMPARO SOCIAL (ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93). IMPETRAÇÃO APÓS 120 DIAS DA CIÊNCIA DO ATO. DECADÊNCIA (ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51).

- O ato que cancela o pagamento de amparo social (art. 20 da Lei nº 8.742/93), desconstitui a relação jurídica do benefício com a Previdência Social.

- Tal ato é único e de efeitos permanentes, incorrendo, no caso, prestação de trato sucessivo.

- Não interpondo o mandado de segurança em até 120 dias do conhecimento do ato de cancelamento do benefício, decai o direito de ação do impetrante, na forma do art. 18 da Lei nº 1.533/51.

- Processo extinto sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, inc. VI, do CPC.

- A decadência é matéria de ordem pública, podendo ser decretada de ofício pelo magistrado e a qualquer tempo.

- Remessa oficial provida. Apelação prejudicada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 77.567-PB

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 18 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL**

**PROCESSUAL PENAL
TRANCAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS - QUEBRA DE
SIGILO BANCÁRIO**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. TRANCAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. TEMPO DECORRIDO NA APURAÇÃO. COMPLEXIDADE DOS FATOS. DENEGAÇÃO DA ORDEM.

- Tratando-se de inquéritos diversos para a investigação de fatos complexos, envolvendo a necessidade de apurar a autoria dos ilícitos com base em movimentação financeira, não representa constrangimento ilegal a quebra de sigilo bancário determinado pelo juízo monocrático ou a alegada demora na conclusão dos inquéritos.

- Ordem de *habeas corpus* denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.303-PE**

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 14 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
IRREGULARIDADES DO FUNDEF - INTERESSE DA UNIÃO-
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. IRREGULARIDADES DO FUNDEF. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DUALIDADE DO INQUÉRITO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL. JUÍZO FEDERAL DE 1º GRAU. PARTE RÉ NO INQUÉRITO: PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS-CE. PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. FORO COMPETENTE A JUSTIÇA FEDERAL DE 2º GRAU.

- Cabe à Justiça Federal processar e julgar crimes em que há interesse da União. Desloca-se a competência da justiça federal de 1ª instância para o da 2ª instância, por prerrogativa de função, dada a condição de Prefeito Municipal.

- Tratando-se de dois inquéritos investigando mesmas irregularidades contra o mesmo prefeito, é de se determinar a subida do que tramita no 1º grau para ser apensado ao outro (Inq. 551-CE) em curso neste Tribunal Regional Federal.

- Precedentes do STJ (Súmula 208) e desta Corte.

- Concessão da ordem de *habeas corpus*.

***Habeas Corpus* nº 1.286-CE**

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
PROCESSOS CRIMINAIS - INTERLIGAÇÃO - BASE JURÍDICO PENAL - AUSÊNCIA**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. PROCESSOS CRIMINAIS. INTERLIGAÇÃO. CARECEDORA DE BASE JURÍDICO PENAL. UM DELES PARADO SEM O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

- A interligação dos processos criminais 97.0020053-1 e 2001.81.00.020376-2 carece de base jurídico-penal.

- O Direito Penal tem uma função social. A ocorrência de prisão por quebra de fiança, motivada por outro processo, mas parado há mais de quatro anos, sem oferta de denúncia, torna-se um procedimento contrário ao princípio jurídico-reeducativo, previsto no Direito Penal.

- Ausentes, nos autos, os fundamentos contidos no art. 312, CPP, que ensejem a prisão preventiva.

- Concessão da ordem de *habeas corpus*.

***Habeas Corpus* nº 1.350-CE**

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 09 de janeiro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

**TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL
IOF - REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

EMENTA: TRIBUTÁRIO E CONSTITUCIONAL. AÇÃO ORDINÁRIA. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS (IOF). INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMUNIDADE RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO.

- Em face do princípio da imunidade recíproca, estatuído no art. 150, VI, *a*, da CF, não incide IOF sobre operações financeiras realizadas por Município.

- Precedentes (1ª Turma do TRF – 5ª Região, AC nº 128.754-PE, rel. Juiz Castro Meira, julg. 09.12.99, unân.), (2ª Turma do TRF-5ª Região, AC nº 114.726-PE, rel. Juiz Lázaro Guimarães, julg. 23.10.97, unân.) e (1ª Turma, RE nº 213.059-SP, rel. Min. Ilmar Galvão, julg. 05.12.97, unân).

- Apelação e remessa improvida.

Apelação Cível nº 104.464-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 08 de maio de 2001, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO
IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO USADO - SENTENÇA
CONCESSIVA**

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO USADO. SENTENÇA CONCESSIVA. CARÁTER SATISFATIVO E IRREVERSÍVEL. FATO CONSUMADO.

- Tendo a sentença caráter satisfativo, com a efetiva importação do automóvel, não há como se reverter tal decisão, sob pena de afronta ao princípio da segurança das relações jurídicas, conforme já assentou o colendo Superior Tribunal de Justiça (AMS 131.362-6-DF, Rel. Min. Fernando Gonçalves, *DJU* 02.10.95, p. 66.433).

- Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.557-CE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
***DRAWBACK* - DESEMBARAÇO ADUANEIRO**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. *DRAWBACK*. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO TRIBUTOS DEVIDO OU TERMO DE EXONERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

- O regime de *drawback* se caracteriza como incentivo, que compreende suspensão ou isenção do recolhimento de taxas e impostos, incidente sobre a importação de mercadorias utilizadas na industrialização ou acondicionamento de produtos exportados ou a exportar. Desse modo, reconhecida a situação isentiva através do ato concessório, momento onde são investigados pela autoridade fiscal o preenchimento dos requisitos legais, não pode ser novamente exigida a demonstração da situação de regularidade quando do despacho aduaneiro.

- Recurso improvido.

Agravo de Instrumento nº 36.108-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
IRPJ E CSSL - COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IRPJ E CSSL. COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS. LIMITAÇÕES DAS LEIS N.ºS. 8.981/95, 9.065/95 E 9.249/95. NÃO VIOLAÇÃO DO CONCEITO DE RENDA.

- Segundo orientação emanada do colendo STJ, as limitações impostas à compensação de prejuízos fiscais pelas Leis 8.981/95, 9.065/95 e 9.249/95, não representam tributação sobre patrimônio de modo que não ofendem o conceito de renda, previsto no art. 43 do CTN.

- O egrégio STF, por sua vez, rejeitou a alegação de que as limitações impostas pelas citadas leis ofenderam os princípios constitucionais da irretroatividade, da anterioridade e do direito adquirido.

- Apelação e remessa oficial providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.175-PE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 05 de junho de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
DEPÓSITOS - JUÍZO - CONVERSÃO EM RENDA

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL QUE DETERMINOU EM PROVIMENTO DERRADEIRO SOBRE O TEMA, A CONVERSÃO EM RENDA DE DEPÓSITOS REALIZADOS, EM JUÍZO, POR CONTRIBUINTE QUE LITIGAVA CONTRA O FISCO. ALTERAÇÃO DO COMANDO POR JUÍZO FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO FLAGRANTE À AUTORIDADE DA CORTE.

- As decisões proferidas pelos Tribunais em exercício genuíno de competência recursal, ainda que confirmem o conteúdo do provimento impugnado, emprestam-lhe a autoridade da Corte, substituindo, se não o próprio comando judicial, ao menos a força política hierarquicamente superior do órgão que o prolatou.

- Agravo de instrumento que, embora não merecendo ser conhecido a título de recurso propriamente dito, dada a manifesta intempestividade de seu ajuizamento, notícia exhaustivamente grave violação à decisão anterior emanada do Tribunal, perpetrada por Juiz Federal da primeira instância, permitindo-se seja conhecido como reclamação, em proveito do conteúdo e em detrimento da forma, à luz da instrumentalidade que permeia a noção moderna do processo.

- Decisão *ex officio* de cassar o ato atacado, objeto da representação, tomada como incidente no processo em que aquele foi praticado, sem prejuízo do encaminhamento à Corregedoria de amplas informações sobre o ocorrido para as providências que entender cabíveis.

Questão de Ordem no AGTR nº 39.070-CE

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima**

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

Agravo Regimental no AGTR nº 38.968-AL
 QUINTO CONSTITUCIONAL-CARGO DE DESEMBARGADOR
 Relator: Desembargador Federal Castro Meira 09

Agravo de Instrumento nº 30.037-PE
 IMPOSTO DE RENDA NA FONTE-PEDIDO DE RESTITUIÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 11

Apelação em Mandado de Segurança nº 77.388-PE
 CONCURSO PÚBLICO-RESERVA DE VAGAS
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 12

Remessa *Ex Officio* nº 62.216-PB
 FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO-TÉCNICO DO TE-
 SOURO NACIONAL
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 13

Apelação Cível nº 220.219-CE
 SERVIDOR PÚBLICO-REMOÇÃO A PEDIDO-PROTEÇÃO ES-
 TATAL À FAMÍLIA
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 14

Remessa *Ex Officio* nº 183.449-PE
 EX-COMBATENTE-PENSÃO ESPECIAL
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 15

Remessa *Ex Officio* nº 178.052-SE
 CONCURSO-EDITAL-REBAIXAMENTO DE PADRÃO
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 16

Embargos de Declaração no AG. Regimental no AGTR nº 40.954-
 CE
 LICITAÇÃO-URGÊNCIA CARACTERIZADA-CONSTRUÇÃO DE

OBRA PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS
Relator: Desembargador Federal Napoleão Maia Filho 17

Apelação Cível nº 30.775-RN
SERVIDOR PÚBLICO-ANUËNIOS
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima 18

CIVIL

Apelação Cível nº 218.264-PE
CESSÃO REMUNERADA-USO DE PRÉDIO PÚBLICO
Relator: Desembargador Federal Castro Meira 21

Apelação Cível nº 242.620-AL
AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ARREMATACÃO-PROMESSA DE
COMPRA E VENDA
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 22

Apelação Cível nº 256.825-RN
RESPONSABILIDADE CIVIL-TÍTULO ENCAMINHADO PARA
PROTESTO
Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
ria 24

CONSTITUCIONAL

Habeas Corpus nº 1.401-PE
DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA-AUSÊNCIA DE FUNDA-
MENTAÇÃO
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 27

Agravo Regimental no AGTR nº 32.994-PB
AÇÃO CIVIL PÚBLICA-CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS-TERRAS
INDÍGENAS
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 28

Apelação Cível nº 215.976-PE
 REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS-AÇÃO DECLARATÓRIA
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 30

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.581-PE
 ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA-EXTINÇÃO DO
 PROCESSO
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 32

Conflito de Competência nº 566-CE
 CONFLITO DE COMPETÊNCIA-JUÍZES VINCULADOS A TRI-
 BUNAIS DIVERSOS
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 33

Apelação Cível nº 250.048-PE
 MAIOR DESIGNADO-DIREITO ADQUIRIDO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 34

PENAL

Apelação Criminal nº 2.401-CE
 CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA-APROPRIAÇÃO DE
 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 37

Apelação Criminal nº 2.478-RN
 PRESCRIÇÃO-RÉU MAIOR DE SETENTA ANOS
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 38

Apelação Criminal nº 2.525-PE
 DEPOSITÁRIO JUDICIAL-BEM DEVOLVIDO
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 39

Habeas Corpus nº 1.281-PE
 INQUÉRITO POLICIAL-PATROCÍNIO INFIEL
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 40

Notícia Crime nº 399-CE
 NOTÍCIA CRIME-PREFEITO MUNICIPAL
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 41

Habeas Corpus nº 1.396-PB
 CRIMES DE RECEPÇÃO E DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE
 FOGO-PRISÃO EM FLAGRANTE
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
 lho 42

PREVIDENCIÁRIO

Apelação Cível nº 247.643-AL
 FILHO DE EX-SEGURADO-BENEFÍCIO-DIFERENÇAS
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 45

Apelação em Mandado de Segurança nº 61.269-AL
 PENSÃO ESTATUTÁRIA-DEPENDÊNCIA ECONÔMICA-DESIG-
 NAÇÃO DE MENOR
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
 lho 46

Apelação Cível nº 198.858-PB
 LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA-EXCESSO DE EXECUÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 47

Apelação Cível nº 261.988-RN
 TEMPO DE SERVIÇO-REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 48

PROCESSUAL CIVIL

Ação Rescisória nº 2.591-PB
 AÇÃO RESCISÓRIA DE AÇÃO RESCISÓRIA-ADMISSIBILIDADE
 Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante 51

Conflito de Competência nº 613-PE CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA-SUSPEIÇÃO-FORO ÍNTIMO Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante	53
Medida Cautelar nº 769-RN AÇÃO PRINCIPAL-PERDA DE OBJETO Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante	54
Medida Cautelar nº 1.348-PB MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-AÇÃO RESCISÓRIA-SUSPENSÃO DA EFICÁCIA Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante	55
Ação Rescisória nº 1.976-RN AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR-PARTE VENCEDORA Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa	57
Agravo de Instrumento nº 30.387-SE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO-EXONERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO Relator: Desembargador Federal Castro Meira	58
Agravo de Instrumento nº 30.519-PE MATERIAL DE EMBALAGENS-IPI Relator: Desembargador Federal Castro Meira	59
Agravo Regimental no AGTR nº 30.525-PE LITISCONSORTES ATIVOS FALECIDOS-HABILITAÇÃO DAS ESPOSAS Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira	61
Apelação Cível nº 252.577-CE PEDIDOS CUMULADOS-OMISSÃO NO JULGAMENTO Relator: Desembargador Federal José Maria Lucana	62

Apelação Cível nº 228.951-RN
ESCRITURA DE COMPRA DO IMÓVEL REGISTRADA-PROPRI-
IDADE COMPROVADA
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 63

Agravo de Instrumento nº 34.723-PE
AGRAVO DE INSTRUMENTO-DESISTÊNCIA-POSSIBILIDADE
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 64

Agravo de Instrumento nº 38.214-PE
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE-DUPLO EFEITO-LEGA-
LIDADE
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 65

Conflito de Competência nº 618-PE
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA-JUÍZES FEDERAIS
Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
lho 66

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.376-PB
FUNÇÕES COMISSONADAS-CARGOS DE DIREÇÃO-REDU-
ÇÃO DE VENCIMENTOS
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
lho 67

Agravo de Instrumento nº 32.261-CE
UNÃO FEDERAL-ASSISTÊNCIA SIMPLES-INTERESSE JURÍDICO
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 68

Apelação em Mandado de Segurança nº 77.567-PB
AMPARO SOCIAL-CANCELAMENTO
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 69

PROCESSUAL PENAL

Habeas Corpus nº 1.303-PE
 TRANCAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS.-QUEBRA DE
 SIGILO BANCÁRIO
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 73

Habeas Corpus nº 1.286-CE
 IRREGULARIDADES DO FUNDEF-INTERESSE DA UNIÃO-COM-
 PETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 74

Habeas Corpus nº 1.350-CE
 PROCESSOS CRIMINAIS-INTERLIGAÇÃO-BASE JURÍDICO-PE-
 NAL-AUSÊNCIA
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 75

TRIBUTÁRIO

Apelação Cível nº 104.464-PE
 IOF-REPETIÇÃO DE INDÉBITO
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 79

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.557-CE
 IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO USADO-SENTENÇA CONCESSIVA
 Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-
 lho 80

Agravo de Instrumento nº 36.108-CE
 DRAWBACK-DESEMBARAÇO ADUANEIRO
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 81

Apelação em Mandado de Segurança nº 73.175-PE
 IRPJ E CSSL-COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 82

Questão de Ordem no AGTR nº 39.070-CE

DEPÓSITOS-JUÍZO-CONVERSÃO EM RENDA

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira

Lima 83

ÍNDICE
ANALÍTICO

ADMINISTRATIVO

ANUËNIOS. SERVIDOR PÚBLICO. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO	18
APOSENTADORIA. FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL. TÉCNICO DO TESOIRO NACIONAL. PRETENSÃO DE POSICIONAMENTO NA CARREIRA INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL. DECRETO-LEI Nº 2.225/85	13
CARGO DE DESEMBARGADOR. QUINTO CONSTITUCIONAL. SUSTAÇÃO DO ENVIO DE LISTA SÊXTUPLA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. POSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DA LIMINAR SUBSTITUTIVA MANTIDO	09
CONCURSO PÚBLICO. RESERVA DE VAGAS. 50% CIVIS E 50% MILITARES. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.....	12
CONCURSO. EDITAL. INGRESSO NA CLASSE <i>D</i> , PADRÃO <i>V</i> . REBAIXAMENTO PARA PADRÃO <i>I</i> . DESOBEDIÊNCIA AO EDITAL	16
CONSTRUÇÃO DE OBRA. RESERVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS. LICITAÇÃO. URGÊNCIA CARACTERIZADA. IGUALDADE DE PARTICIPAÇÃO ENTRE OS LICITANTES E TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	17
EDITAL. CONCURSO. INGRESSO NA CLASSE <i>D</i> , PADRÃO <i>V</i> . REBAIXAMENTO PARA PADRÃO <i>I</i> . DESOBEDIÊNCIA AO EDITAL	16
EX-COMBATENTE. PENSÃO ESPECIAL. ART. 53, II, ADCT. LEI 8.059/90. CUMULAÇÃO COM PROVENTOS DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA	15

FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL. APOSENTADORIA. TÉCNICO DO TESOUREIRO NACIONAL. PRETENSÃO DE POSICIONAMENTO NA CARREIRA INICIAL DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AUDITOR FISCAL DO TESOUREIRO NACIONAL. DECRETO-LEI Nº 2.225/85	13
IMPOSTO DE RENDA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. INCABIMENTO. NECESSÁRIA Apreciação	11
LICITAÇÃO. URGÊNCIA CARACTERIZADA. CONSTRUÇÃO DE OBRA PARA RESERVAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS. IGUALDADE DE PARTICIPAÇÃO ENTRE OS LICITANTES E TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	17
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE RENDA. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO. INCABIMENTO. NECESSÁRIA Apreciação	11
PENSÃO ESPECIAL. EX-COMBATENTE. ART. 53, II, ADCT. LEI 8.059/90. CUMULAÇÃO COM PROVENTOS DE APOSENTADORIA ESTATUTÁRIA	15
PRINCÍPIO DA ISONOMIA. CONCURSO PÚBLICO. RESERVA DE VAGAS. 50% CIVIS E 50% MILITARES	12
PROTEÇÃO ESTATAL À FAMÍLIA. (ART. 226, <i>CAPUT</i> , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). SERVIDOR PÚBLICO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36, III, A, DA LEI 8.112/90, EM FACE DA SUA FINALIDADE. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL	14
QUINTO CONSTITUCIONAL. CARGO DE DESEMBARGADOR. SUSTAÇÃO DO ENVIO DE LISTA SÊXTUPLA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS. POSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO DA LIMINAR SUBSTITUTIVA MANTIDA	09

SERVIDOR PÚBLICO. ANUËNIOS. CONSIDERAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO SOB A ÉGIDE DA CLT. POSSIBILIDADE. DIREITO ADQUIRIDO 18

SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO A PEDIDO. PROTEÇÃO ESTATAL À FAMÍLIA (ART. 226, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DO ART. 36, III, A, DA LEI 8.112/90, EM FACE DA SUA FINALIDADE. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL 14

CIVIL

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ARREMATAÇÃO. PROMESSA DE COMPRA E VENDA FIRMADA ANTES DO AJUIZAMENTO DAÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE DE DESCONSTITUIÇÃO DO ATO 22

CESSÃO REMUNERADA. USO DE PRÉDIO PÚBLICO. POSSE REGIDA PELO DIREITO ADMINISTRATIVO E NÃO PELO DIREITO DO INQUILINATO. REINTEGRAÇÃO. LIMINAR..... 21

DANO MORAL. EXISTÊNCIA. ART. 159 DO CC. RESPONSABILIDADE CIVIL. TÍTULO ENCAMINHADO PARA PROTESTO. PAGAMENTO EM DIA 24

PROMESSA DE COMPRA E VENDA. REALIZAÇÃO ANTES DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ARREMATAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DESCONSTITUIÇÃO DO ATO 22

RESPONSABILIDADE CIVIL. TÍTULO ENCAMINHADO PARA PROTESTO. PAGAMENTO EM DIA. DANO MORAL. EXISTÊNCIA. ART. 159 DO CC 24

USO DE PRÉDIO PÚBLICO. CESSÃO REMUNERADA. POSSE REGIDA PELO DIREITO ADMINISTRATIVO E NÃO PELO DIREITO DO INQUILINATO. REINTEGRAÇÃO. LIMINAR..... 21

CONSTITUCIONAL

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS EM TERRAS INDÍGENAS. IMEDIATA DESTINAÇÃO DA POSSE E OCUPAÇÃO DAS CASAS EM FAVOR DOS INDÍGENAS. MEDIDA DE CARÁTER SATISFATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA 28

AÇÃO DECLARATÓRIA. REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS. INEFICÁCIA NORMATIVA. LEI 9.534/97. IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE MERO FATO OU DE SIMPLES QUESTÃO DE DIREITO 30

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUÍZES VINCULADOS A TRIBUNAIS DIVERSOS. STJ. APLICAÇÃO DO ART. 120, CPC. NÃO CONHECIDO 33

CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS EM TERRAS INDÍGENAS. Ação CIVIL PÚBLICA. IMEDIATA DESTINAÇÃO DA POSSE E OCUPAÇÃO DAS CASAS EM FAVOR DOS INDÍGENAS. MEDIDA DE CARÁTER SATISFATIVO. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA 28

DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO. ART. 66 DA LEI 5.010/66 27

EXCESSO DE PRAZO. CONCLUSÃO DO INQUÉRITO. ART. 66. DA LEI 5.010/66. DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO 27

EXTINÇÃO DO PROCESSO. ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA. CONDIÇÃO DA AÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS 32

ILEGITIMIDADE DA AUTORIDADE COATORA. EXTINÇÃO DO

PROCESSO. CONDIÇÃO DA AÇÃO. INEXISTÊNCIA DOS RE-
QUISITOS 32

JUÍZES VINCULADOS A TRIBUNAIS DIVERSOS. CONFLITO
DE COMPETÊNCIA. STJ. APLICAÇÃO DO ART. 120, CPC. NÃO
CONHECIDO 33

MAIOR DESIGNADO. INSCRIÇÃO. PREVIDÊNCIA SOCIAL. DI-
REITO ADQUIRIDO. LEI Nº 9.032/95. INEXISTÊNCIA 34

PREVIDÊNCIA SOCIAL. MAIOR DESIGNADO. INSCRIÇÃO.
DIREITO ADQUIRIDO. LEI 9.032/95. INEXISTÊNCIA 34

REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS. AÇÃO DECLARATÓRIA.
INEFICÁCIA NORMATIVA. LEI 9.534/97. IMPOSSIBILIDADE DE
DECLARAÇÃO DE MERO FATO OU DE SIMPLES QUESTÃO
DE DIREITO 30

PENAL

APROPRIAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CRI-
ME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. LEI Nº 8.212/91. ANIS-
TIA CONCEDIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA
LEI 9.639/98. INCOSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO
STF 37

BEM DEVOLVIDO. DEPOSITÁRIO JUDICIAL. ENDEREÇO.
MUDANÇA 39

CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APROPRIAÇÕES DE
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. LEI Nº 8.212/91. ANIS-
TIA CONCEDIDA PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA
LEI 9.639/98. INCOSTITUCIONALIDADE DECLARADA PELO
STF 37

CRIMES DE RECEPÇÃO E DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE
FOGO. ANTERIOR PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM

PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE FALTA DE DOCUMENTAÇÃO	42
DEPOSITÁRIO JUDICIAL. ENDEREÇO. MUDANÇA. BEM DEVOLVIDO	39
INQUÉRITO POLICIAL. TRANCAMENTO. PATROCÍNIO INFIEL. CONSUMAÇÃO. COMPETÊNCIA	40
MAIOR DE SETENTA ANOS. PRESCRIÇÃO. RÉU. REDUÇÃO À METADE DO PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 109, IV, CP	38
NOTÍCIA CRIME. PREFEITO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO DO STJ EM SEDE DE <i>HABEAS CORPUS</i> . RECURSO PREJUDICADO	41
PATROCÍNIO INFIEL. CONSUMAÇÃO. COMPETÊNCIA. INQUÉRITO POLICIAL. TRANCAMENTO	40
PREFEITO MUNICIPAL. NOTÍCIA CRIME. ARQUIVAMENTO DO FEITO. DECISÃO DO STJ EM SEDE DE <i>HABEAS CORPUS</i> . RECURSO PREJUDICADO	41
PRESCRIÇÃO. RÉU. MAIOR DE SETENTA ANOS. REDUÇÃO À METADE DO PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 109, IV, CP	38

PREVIDENCIÁRIO

BENEFÍCIO DO <i>DE CUJUS</i> . FILHO DE EX-SEGURADO. DIFERENÇAS. LEGITIMIDADE ATIVA <i>AD CAUSAM</i> . INTERESSE PROCESSUAL	45
DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. PENSÃO ESTATUTÁRIA. DESIGNAÇÃO DE MENOR. ART. 217, II, <i>D</i> , DA LEI 8.112/90	46
EXCESSO DE EXECUÇÃO. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. SALÁRIO MÍNIMO. SALÁRIO DE REFERÊNCIA. LIMITE	

TEMPORAL DA PARIDADE COM O MÍNIMO. ART. 58 DO ADCT 47

FILHO DE EX-SEGURADO. BENEFÍCIOS DO *DE CUJUS*. DIFERENÇAS. LEGITIMIDADE ATIVA *AD CAUSAM*. INTERESSE PROCESSUAL 45

PENSÃO ESTATUTÁRIA. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. DESIGNAÇÃO DE MENOR. ART. 217, II, *D*, DA LEI 8.112/90 46

REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. TEMPO DE SERVIÇO RURAL. RECONHECIMENTO. UTILIZAÇÃO DE EMPREGADOS. DESCARACTERIZAÇÃO 48

SALÁRIO MÍNIMO. SALÁRIO DE REFERÊNCIA. LIMITE TEMPORAL DA PARIDADE COM O MÍNIMO. ART. 58 DO ADCT. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. EXCESSO DE EXECUÇÃO 47

TEMPO DE SERVIÇO RURAL. RECONHECIMENTO. REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. UTILIZAÇÃO DE EMPREGADOS. DESCARACTERIZAÇÃO 48

PROCESSUAL CIVIL

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DUPLO EFEITO. LEGALIDADE. ART. 520, I A VI, DA LEI PROCESSUAL 65

ACÓRDÃO PROFERIDO EM AÇÃO RESCISÓRIA. NOVA AÇÃO RESCISÓRIA. ADMISSIBILIDADE. NÃO COINCIDÊNCIA DE PEDIDOS. CONHECIMENTO DA AÇÃO 51

AMPARO SOCIAL. CANCELAMENTO. ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. IMPETRAÇÃO APÓS 120 DIAS DA CIÊNCIA DO ATO. DECADÊNCIA (ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51) 69

ASSISTÊNCIA SIMPLES. UNIÃO FEDERAL. INTERESSE JURÍDICO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. INTERES-

SE ECONÔMICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI 9.469/97	68
AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PARTE VENCEDORA. EXTINÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO. ART. 267, VI, CPC	57
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZES FEDERAIS. ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. MOTIVO EXPLÍCITO. DESCARACTERIZAÇÃO COMO HIPÓTESE DE SUSPEIÇÃO	66
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC, ART. 135	53
CONHECIMENTO DA AÇÃO. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AÇÃO RESCISÓRIA. NOVA AÇÃO RESCISÓRIA. ADMISSIBILIDADE. NÃO COINCIDÊNCIA DE PEDIDOS	51
COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. EMPRESA. EXONERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 22 DA LEI 8.212/91 (ACRESCIDA PELA LEI 9.876/99)	58
DECADÊNCIA. ART. 18 DA LEI Nº 1.533/51. AMPARO SOCIAL. CANCELAMENTO. ART. 20 DA LEI Nº 8.742/93. IMPETRAÇÃO APÓS 120 DIAS DA CIÊNCIA DO ATO	69
DECISÃO <i>CITRA PETITA</i> .OCORRÊNCIA. OMISSÃO NO JULGAMENTO. PEDIDOS CUMULADOS. FGTS. NULIDADE DO JULGADO DECRETADA <i>EX OFFICIO</i> . MATÉRIA DEVOLVIDA AO JUÍZO MONOCRÁTICO	62
DESISTÊNCIA. ART. 501 DO CPC. POSSIBILIDADE. EXTINÇÃO	64
DUPLO EFEITO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. LEGALIDADE. ART. 520, I A VI, DA LEI PROCESSUAL	65

EMBARGOS DE TERCEIRO. ESCRITURA DE COMPRA DO IMÓVEL REGISTRADA. PROPRIEDADE COMPROVADA. INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA 63

ESCRITURA DE COMPRA DO IMÓVEL REGISTRADA. EMBARGOS DE TERCEIRO. PROPRIEDADE COMPROVADA. INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA 63

EXTINÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO. ART. 267, VI, CPC. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. PARTE VENCEDORA 57

FUNÇÕES COMISSIONADAS. TRANSFORMAÇÃO EM CARGOS DE DIREÇÃO. REDUÇÃO DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA 67

HABILITAÇÃO DAS ESPOSAS. LITISCONSORTES ATIVOS FALECIDOS. HOMOLOGAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS HERDEIROS NECESSÁRIOS. AUSÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA 61

IPI. MATERIAL DE EMBALAGENS. COMPENSAÇÃO. CRÉDITOS. LEI 9.779/99 59

JUÍZES FEDERAIS. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ALEGAÇÃO DE SUSPEIÇÃO POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO. MOTIVO EXPLÍCITO. DESCARACTERIZAÇÃO COMO HIPÓTESE DE SUSPEIÇÃO 66

LITISCONSORTES ATIVOS FALECIDOS. HABILITAÇÃO DAS ESPOSAS. HOMOLOGAÇÃO. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS HERDEIROS NECESSÁRIOS. AUSÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA 61

MATERIAL DE EMBALAGENS. IPI. COMPENSAÇÃO. CRÉDITOS. LEI 9.779/99 59

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO DEFINITIVO. PERDA DE OBJETO 54

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. SUSPENSÃO DA EFICÁCIA. DECISÃO RESCINDENDA. REAJUSTE DE 28,86% (LEI 8.627/93). COMPENSAÇÃO DE PERCENTUAIS REPOSICIONADOS (STF, EMB.DEL. REMS 22.307-DF). PRESENÇA DO *FUMUS BONI JURIS* E DO *PERICULUM IN MORA* 55

OMISSÃO NO JULGAMENTO. PEDIDOS CUMULADOS. FGTS. DECISÃO *CITRA PETITA*. OCORRÊNCIA. NULIDADE DO JULGADO DECRETADA *EX OFFICIO*. MATÉRIA DEVOLVIDA AO JUÍZO MONOCRÁTICO 62

PERDA DE OBJETO. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. AÇÃO RESCISÓRIA. JULGAMENTO DEFINITIVO 54

REDUÇÃO DE VENCIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE. DECADÊNCIA. FUNÇÕES COMISSIONADAS. TRANSFORMAÇÃO EM CARGOS DE DIREÇÃO 67

SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC, ART. 135 53

UNIÃO FEDERAL. ASSISTÊNCIA SIMPLES. INTERESSE JURÍDICO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO. INTERESSE ECONÔMICO. INTELIGÊNCIA DO ART. 5º DA LEI 9.469/97 68

PROCESSUAL PENAL

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IRREGULARIDADES DO FUNDEF. INTERESSE DA UNIÃO. DUALIDADE DO INQUÉRITO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 74

IRREGULARIDADES DO FUNDEF. INTERESSE DA UNIÃO.

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DUALIDADE DO INQUÉRITO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL..... 74

PROCESSOS CRIMINAIS. INTERLIGAÇÃO. CARECEDORA DE BASE JURÍDICO PENAL, UM DELES PARADO SEM O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ART. 312 DO CPP 75

QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. TRANCAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS. TEMPO DECORRIDO NA APURAÇÃO. COMPLEXIDADE DOS FATOS. DENEGAÇÃO DA ORDEM 73

TRANCAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO. TEMPO DECORRIDO NA APURAÇÃO. COMPLEXIDADE DOS FATOS. DENEGAÇÃO DA ORDEM 73

TRIBUTÁRIO

COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS. IRPJ E CSSL. LIMITAÇÕES DAS LEIS NºS. 8.981/95, 9.065/95 E 9.249/95. NÃO VIOLAÇÃO DO CONCEITO DE RENDA. ART. 43 DO CTN 82

CONVERSÃO EM RENDA. DEPÓSITOS. JUÍZO. CONTRIBUINTE QUE LITIGAVA CONTRA O FISCO. ALTERAÇÃO DO COMANDO POR JUÍZO FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO FLAGRANTE À AUTORIDADE DA CORTE 83

DEPÓSITOS. JUÍZO. CONVERSÃO EM RENDA. CONTRIBUINTE QUE LITIGAVA CONTRA O FISCO. ALTERAÇÃO DO COMANDO POR JUÍZO FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO FLAGRANTE À AUTORIDADE DA CORTE 83

DESEMBARAÇO ADUANEIRO. *DRAWBACK*. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO TRIBUTO DEVIDO OU TERMO DE EXONERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE 81

DRAWBACK. DESEMBARAÇO ADUANEIRO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO TRIBUTO DEVIDO OU TERMO DE EXONERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE 81

IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO USADO. SENTENÇA CONCESSIVA. CARÁTER SATISFATIVO E IRREVERSÍVEL. FATO CONSUMADO 80

IOF. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÃO ORDINÁRIA. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMUNIDADE RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO 79

IRPJ E CSSL. COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS. LIMITAÇÕES DAS LEIS N.ºS. 8.981/95, 9.065/95 E 9.249/95. NÃO VIOLAÇÃO DO CONCEITO DE RENDA. ART. 43 DO CTN 82

REPETIÇÃO DE INDÉBITO. AÇÃO ORDINÁRIA. IOF. INCIDÊNCIA SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA IMUNIDADE RECÍPROCA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO 79

SENTENÇA CONCESSIVA. IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO USADO. CARÁTER SATISFATIVO E IRREVERSÍVEL. FATO CONSUMADO 80